



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Muzambinho, 13 de Abril de 2017.

Ilma. Sra. Valéria Bueno Silva

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Após análise das questões apontadas pela empresa CONSTRUTORA EFERCON LTDA EPP, CNPJ: 18.449.040/0001-80 no pedido de impugnação Protocolizada no dia 12/04/2017 às 13:36 Hs, com número 423 referente à Tomada de Preços Nº 002/2017 resultante do Processo Nº 195/2017, e após análise por parte do Procurador Geral do Município, entende-se por comum acordo publicar uma errata para correção aos itens 7.14 e 7.15, sendo assim a descrição dos mesmos será:

7.14- A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou proprietário, ou através de contrato de prestação de serviço com este empregado.

7.15- O profissional informado pelo licitante ficará responsável solidariamente para todos os efeitos legais e deverá participar efetivamente dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração Municipal.

No entanto serão mantidas as datas, tanto do período de visita técnica como a data da abertura da Tomada de Preços, lembrando que a ratificação ao Edital será publicada no site da Prefeitura e, serão também informadas às empresas as quais já realizaram ou que ainda realizarão a visita técnica.

Muzambinho(MG), 13 de Abril de 2017

Atenciosamente


Luciano Bueno Marques
Presidente da Comissão permanente de Licitação